



DIÁRIO OFICIAL DE 25/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 192 ,de 22 de dezembro de 1 958.

Autor: Deputado Rachid Mamed

Abre o crédito especial de Cr\$ 700.000,00, para o fim que es pecifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GEOSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 700.000,00, (Setecentos Mil Cruzeiros) para atender a execução do Decreto Legislativo nº 178 de 16/10/57.

Artigo 2º - Fica reduzida da importância de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros) a verba 5.1 - Con signação 406 - letra a, correspondente ao nº 66 da tabela- Au xilios e Subvenções da Secretaria de Educação, Cultura e Saúde constante do orçamento vigente.

Artigo 3^{0} - 0 valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da redução constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Alencastro, em Cuiaba 22 de dezembro de 1.958,137º da Independência e 70º da República.

Frederico apolificiedo